



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 10/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**



Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor R\$ 48.087,35 (Quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado a execução do Projeto Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Insumos para os Citriticultores Familiares com recursos estaduais e contrapartida do Município e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2014 um crédito especial no valor de R\$ 48.087,35 (quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a execução do Projeto Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Insumos para os Citriticultores Familiares com recursos estaduais e contrapartida do Município, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

- 08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 0801.20 - AGRICULTURA
- 0801.20.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 0801.20.601.0075 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PEQUENOS PRODUTORES
- 0801.20.601.0075.1283 – Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Insumos para os Citriticultores Familiares – Recursos Estaduais.
- 3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$.... 23.714,50
- 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$.... 14.441,75
- 0801.20.6701.0075.1284 – Contrapartida do Programa Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Insumos para os Citriticultores Familiares.
- 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$.. 9.931,10
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$.. 48.087,35**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial, servirão de recursos os seguintes valores:

- Valor proveniente do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR – Fruticultura .....R\$ 38.156,25
- Parte do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior do Vínculo 01 – Livre .....R\$ 9.931,10
- TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R\$ 48.087,35**

**Art. 3** – As Ações números 1283 e 1284 ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

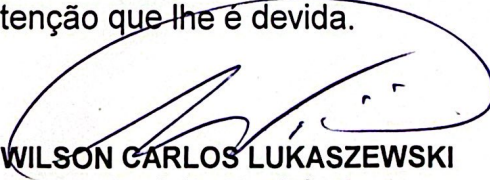
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2014**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.087,35 na Secretaria Municipal de Agricultura, destinado à execução do projeto Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Insumos para os Citricultores Familiares com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e contrapartida do Município, sendo o valor de R\$ 38.156,25 do Estado e R\$ 9.931,10 do Município.

A abertura do Crédito Especial se faz necessária em virtude de que no orçamento municipal de 2014, não existe dotação para o custeio de tais despesas.

Outrossim, no próprio projeto de lei, se inclui a referida ação no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal